



PORTARIA Nº 0292/2008.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder a Sr(a) Ivete da Silva**, o pagamento de Cinco plantão , com subsídio no mês de Junho no valor de 100,00(cem reais)cada, em caráter de substituição,atendendo as necessidades temporária e excepcional da secretaria de saúde, com fundamento no que dispõem o, Art. 02, Inciso III da Lei Municipal 708/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 05 de Junho de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

